



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Fls. _____ Ass. _____

Processo Legislativo 034/2026 – Projeto de Lei n. 1960/2026

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 034/2026

PROJETO DE LEI Nº 1.960/2026

AUTORA: MARIA GARZELLA

RELATORA: GISLAINE ALVES YAMASHITA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, da Associação de Protetores de Animais Adorável AUMIGO de Primavera do Leste - MT.”*

Junto com o corpo da proposição veio sua justificativa (fls. 003, Certidão de Averbação à fl. 004, Estatuto da Associação registrado em Cartório às fls. 005/014, Edital de Convocação às fls. 005, Ata da Assembleia Extraordinária para a eleição dos membros da Diretoria Às fls. 033/036; Documento de Identidade da Presidente e Tesoureiro, fls. 047/049, CNPJ fls. 015; Relatório de Atividade, fls. 037/046; Balanço Patrimonial fls. 016/020; Prova de remuneração diretores, Prova de dissolução da entidade, Publicação no Dioprima (estatuto e ata de eleição da Diretoria), às fls 021/031, e, por fim, Parecer Jurídico favorável ao trâmite regular do processo legislativo - fls. 052/056.

Houve então a leitura do Projeto em Plenário, vindo os autos a esta Comissão de Justiça e Redação para formulação de parecer, consoante norma regimental.

Desta feita, ora apresentamos o presente relatório, passando à análise do tema em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. _____ Ass. _____

Processo Legislativo 034/2026 – Projeto de Lei n. 1960/2026

II – ANÁLISE

Analisando os documentos do Projeto de Lei, observa-se que todos os requisitos regimentais foram cumpridos, permitindo assim a sua atuação, especialmente pela abordagem das etapas iniciais necessárias para um andamento processual adequado.

Nesse sentido, o processo legislativo recebeu parecer jurídico que avaliou a possibilidade, legalidade e admissibilidade do Projeto, assim como recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação, ambos endossando o encaminhamento regular da proposta legal.

Importante frisar que, segundo o Art. 45 do RICM, a presente Comissão Temática deverá consubstanciar seu parecer sobre os seguintes assuntos:

“Art. 45. - A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, competirá opinar sobre:

I – Educação;

II – Instrução;

III – Saúde Pública;

IV – Assistência Social;

V – Promoção Social;

VI – Cultura;

VII – Turismo;

VIII – Esporte e Lazer

IX – instrução e educação pública e particular.”

(grifo nosso)

A Lei municipal n. 986/2007 em seu artigo 2º, parágrafo 2º, reza:

“A Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, através de um dos seus membros, ou por funcionário da Câmara Municipal designado a pedido da Comissão, realizará vistoria na entidade.”

Portanto, considerando que o assunto em análise está totalmente dentro da competência deste comitê temático, é imprescindível a intervenção técnica atual para garantir o cumprimento fiel dos dispositivos regimentais e a transparência do processo legislativo.

Em datas alternadas, essa Comissão atestou atividades desenvolvidas pela associação.

Ademais, em outras oportunidades diversas também constatou-se a viabilidade em conferir à entidade o título de utilidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. _____ Ass. _____

Processo Legislativo 034/2026 – Projeto de Lei n. 1960/2026

Sobre o mérito da questão, é interessante arguir que o projeto em análise é declarar Utilidade Pública da Associação de Protetores de Animais Adorável AUMIGO de Primavera do Leste - MT, nos termos da Lei nº 986/2007, regulamentadora da utilidade pública municipal, e dá outras providências podendo ser revogada quando ocorrer qualquer afronta às condições estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal 986/2007.

Consta na justificativa do Autor:

“A ASSOCIAÇÃO DE PROTEIORES DE ANIMAIS ADORAVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT” desempenha um papel fundamental no município de Primavera do Leste, tem por finalidade a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do bem-estar animal em caráter assistencial e voluntário, educacional e fiscalizador, incentivando relações harmoniosas entre humanos e animais.

Além disso, a Associação de Protetores de Animais Adorável Aumigo de Primavera do Leste - MT, terá como principais objetivos a conscientização da sociedade sobre posse responsável, bem como sobre controle populacional, a efetiva divulgação e aplicação da legislação de proteção animal, o combate aos maus tratos, o resgate, o tratamento necessário e a consequente adoção dos animais resgatados.

A concessão do título de utilidade pública à Associação de Protetores de Animais Adorável Aumigo de Primavera do Leste - MT é, portanto, uma forma de reconhecer a importância desta entidade no fomento a proteção e bem-estar animal, além de destacar o impacto positivo que suas ações têm no fortalecimento do espírito comunitário e no desenvolvimento social de Primavera do Leste. Ao receber esse título, a associação poderá ampliar seus recursos e atividades, potencializando ainda mais seus benefícios para a cidade e seus habitantes. (...)”

III – CONCLUSÃO

Diante a tais ponderações, mostradas que o Projeto de Lei cumpriu todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Fls. _____ Ass. _____

Processo Legislativo 034/2026 – Projeto de Lei n. 1960/2026

requisitos para sua tramitação, tem-se satisfeitos os requisitos necessários ao bom andamento do processo legislativo em tela.

Tendo em vista todo o exposto, temos que a presente proposição **ATENDE** o interesse público buscado.

IV – VOTO

A Sra. Vereadora **GISLAINE ALVES YAMASHITA** (Relatora):
Por isso, o meu relatório é **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei ao

Plenário.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026.

GISLAINE ALVES YAMASHITA

V – VOTO

A Senhora Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza (Membro):
Voto “**pelas conclusões do relator**”.
É como voto.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
Data: 24/02/2026 21:40:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Fls. _____ Ass. _____

RELATÓRIO DE VISTORIA 001/2026

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 034/2026

PROJETO DE LEI Nº 1960/2026

AUTORA: MARIA GARZELLA

VISTORIADORES: CAROLINE ALVES AMORA E MANOEL DIOZ NETO

RELATÓRIO

No dia 25 de fevereiro de 2026, foi realizada vistoria na entidade “ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS ADORÁVEL AUMIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT”, obedecendo ao disposto no RICM concernente a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, onde designou-se o servidor Pablo Vinícius de Andrade para realizar a visita *in loco*.

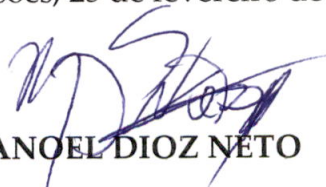
A Associação Adorável AUmigo, tem sua sede social na Rua Rafael Agustini, nº 12, Parque Gnoato, em Primavera do Leste – MT, dedica-se a projetos sem fins lucrativos, promovendo a mobilização da população e da comunidade por meio de iniciativas voltadas à resgates de animais vulneráveis.

Com base na vistoria feita e em dados coletados, temos que a Associação Adorável AUmigo, está qualificada para receber a concessão do título de utilidade pública nos moldes da Lei 986 de 2007.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Primavera do Leste, Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026


CAROLINE ALVES AMORA


MANOEL DIOZ NETO

Assessores das Comissões